

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º 969 / 9 0 - C T P C / D F

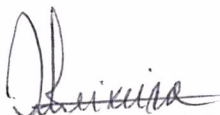
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constantes do processo nº 030.007628 /89, por unanimidade,

R E S O L V E :

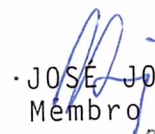
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.133,15 km (hum mil, cento e trinta e três quilômetros, cento e cinquenta metros), correspondente à validação de 32 das 33 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.007628 /89, relativo ao período de 16 a 30.09.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

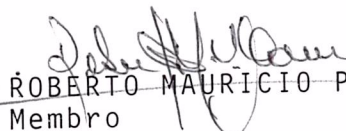
Brasília, 14 de maio de 1990



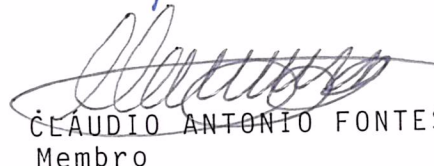
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



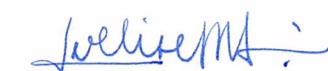
JOSE JOAQUIM ARAGÃO  
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro



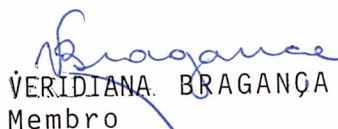
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro



ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro



CELSO CARLOS BATISTA GOMES  
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro